



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 23 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 1179

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 019, de 20 de agosto de 2018** - Convoca candidatos aprovados no edital do Concurso Público Nº 001/2015
- **Decreto N.º 20 de 23 de agosto de 2018** - Dispõe sobre o reconhecimento das dívidas abaixo identificadas e dá outras providências
- **Portaria Nº 04/2018** - Designar Priscilla Matweew Abib Alli, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; Leila Tays Furtado de Paula, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e Francisca Edna Silva Almeida, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- **Resolução Nº 32/2018 - CMS** - Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 800.000,00 do parlamentar Chico Lopes, para Incremento de Custéio da Média e Alta Complexidade-MAC, conforme portaria MS/GM Nº 1327 de 03 de maio de 2018.
- **Resolução Nº 33/2018- CMS** - Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 do parlamentar Jose Pimentel, para Incremento de Custéio da Atenção Basica- PAB, conforme portaria MS/GM Nº 1095 de 20 de abril de 2018.
- **Resolução Nº 34/2018- CMS** - Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.300.000,00 para Incremento de Custéio da Atenção Basica- PAB, conforme portaria MS/GM Nº 3577 de 21 de dezembro de 2017
- **Extrato de Publicação de Termo de Cooperação Nº. 011/2018** - Objeto: Apresentação do evento 5º Etapa da Copa Ibiapaba de MTB.

## Decretos



DECRETONº 019, de 20 DE AGOSTO DE 2018.

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO EDITAL DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) resultado final com homologação nº 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- **Considerando** as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 0009709-57.2016.8.06.0163;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando as sentenças dos Mandados de Segurança presentes nos Autos dos Processos de nº 9232-97.2017.8.06.0163/0, 15985-36.2018.8.06.0163/0, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 - Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito - Ceará, nos horários de **08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de **10 (dez) dias a contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o Cargo - Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
07. Curso específico para o cargo;
08. Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
09. Comprovante de endereço;
10. Duas fotografias coloridas 3x4;
11. Atestado de Antecedentes Criminais;
12. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
13. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
16. Declaração de Bens
17. Número do PIS/PASEP
18. Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

**Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

**Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.**

\_\_\_\_\_  
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



**ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA
30º	THIAGO ALVES COSTA RODRIGUES	000070642	62,50

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE**

CARGO	CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	POSSE
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS: AGENTE ADMINISTRATIVO	23/08/2018 a 03/09/2018	05 de setembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G5TD9L0VQWGIRHREHTTKPW

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**Cidade da Fé, Cidade das Flores**  
**DECRETO N.º20 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre o reconhecimento das dívidas abaixo identificadas e dá outras providências.*

Gadyel Gonçalves de AguiarPaula, Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente com base nodisposto no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c o inciso III do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Federal n.º 62.115/68.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam reconhecidas as dívidas abaixo especificadas em favor das empresas LC MAGALHÃES COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA EIR ME e FF GOMES DE SOUSA ME, referente a aquisição de gêneros de alimentação e materiais de expediente, entregues no exercício de 2018 através das notas fiscais nº 715, 716 e 717 de 23/04/2018 e notas fiscais nº 1563, 1564, 1565, 1566 e 1567 de 24/04/2018, as quais foram extraviadas e posteriormente encontradas:

<b>CREDOR</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RS VALOR</b>
LC MAGALHÃES COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA EIR ME	aquisição de gêneros de alimentação	R\$ 889,95
FF GOMES DE SOUSA ME	aquisição de materiais de expediente	R\$ 3.089,57

**Artigo 2º**Fica a Contadoria do Município autorizada a empenhar as despesas na classificação “ despesas do exercício atual” para que as mesmas possam ser pagas.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, 23 de agosto de 2018

Gadyel Gonçalves de AguiarPaula  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no local de costume dessa Prefeitura.

São Benedito, 23 de agosto de 2018.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rua: Paulo Marques, 378 - Centro - São Benedito/CE – Fone: (88) 3626-1437  
CEP.: 62.370-000 – CNPJ.: 07.778.129/0001-74

## Portarias



### PORTARIA Nº 04/2018

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pela recomendação do Ministério Público através do ofício nº 192/2017, acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

### RESOLVE

**Art. 1º** - De acordo com a portaria de Nº 038/2018 designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

### Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 23 de agosto de 2018.

**Maria Waldilene Martins**  
Secretária de Saúde

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437**  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

## Resoluções



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

### Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 32/2018- CMS

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 800.000,00 do parlamentar Chico Lopes, para Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade-MAC, conforme portaria MS/GM Nº 1327 de 03 de maio de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

### Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 33/2018- CMS

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Appreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 do parlamentar Jose Pimentel, para Incremento de Custeio da Atenção Basica- PAB, conforme portaria MS/GM Nº 1095 de 20 de abril de 2018.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

**Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74**



Prefeitura Municipal de  
São Benedito-CE



Conselho Municipal de  
Saúde de São Benedito-CE

---

### Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 34/2018- CMS

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90, Nº 8142/90, pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Apreciar e Aprovar Recebimento da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.300.000,00 para Incremento de Custéio da Atenção Basica-PAB, conforme portaria MS/GM Nº 3577 de 21 de dezembro de 2017.
2. Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 15 de agosto de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
São Benedito-Ce

---

Sede do Governo Municipal- Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito  
Ce. Fone. (88) 3626 1437  
CNPJ nº 07.778.129/0001-74

## **Atos Administrativos**

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2018

Partes: Município de São Benedito – CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, e Associação Desportiva São Benedito. Objeto: Apresentação do evento 5º Etapa da Copa Ibiapaba de MTB. Base legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 753/2011, na Lei Federal 13.019/2014 e art. 116 da Lei 8666/90. Vigência: 09.08.2018 a 31.09.2018. Valor Total: O valor estimado deste convênio é de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessentareais). Assinam: Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula – Prefeito Municipal. Luiza Cristina Mapurunga da Frota Sousa – Secretária Municipal de Cultura e Esporte. Amado Alves da Costa – Presidente da Associação Desportiva São Benedito.